

LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO N.º 0026/2024/DLGA/DLAIS

A **Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, referente ao Processo N.º **18201.003660/2024.27**, Parecer Técnico N.º **PAR-36/2024**, registrada na **FEMARH-RR** sob o código **F-04-01**, ao Empreendedor:

NOME: CVA TURISMO LTDA

CPF/CNPJ: 19.077.963/0001-11

ENDEREÇO: RUA RAUL DE OLIVEIRA, 3093, SANTA LUZIA

MUNICÍPIO: CARACARAÍ - RR

ATIVIDADE: BARCO HOTEL - PESCA ESPORTIVA EMBARCADA

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: CONFORME MAPA NO VERSO

DATA DA PRIMEIRA EMISSÃO: 01/12/2023

VALIDADE: 01/12/2027

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 21/03/2025



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **23/09/2025 às 11:26**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **02/10/2025 às 13:10**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

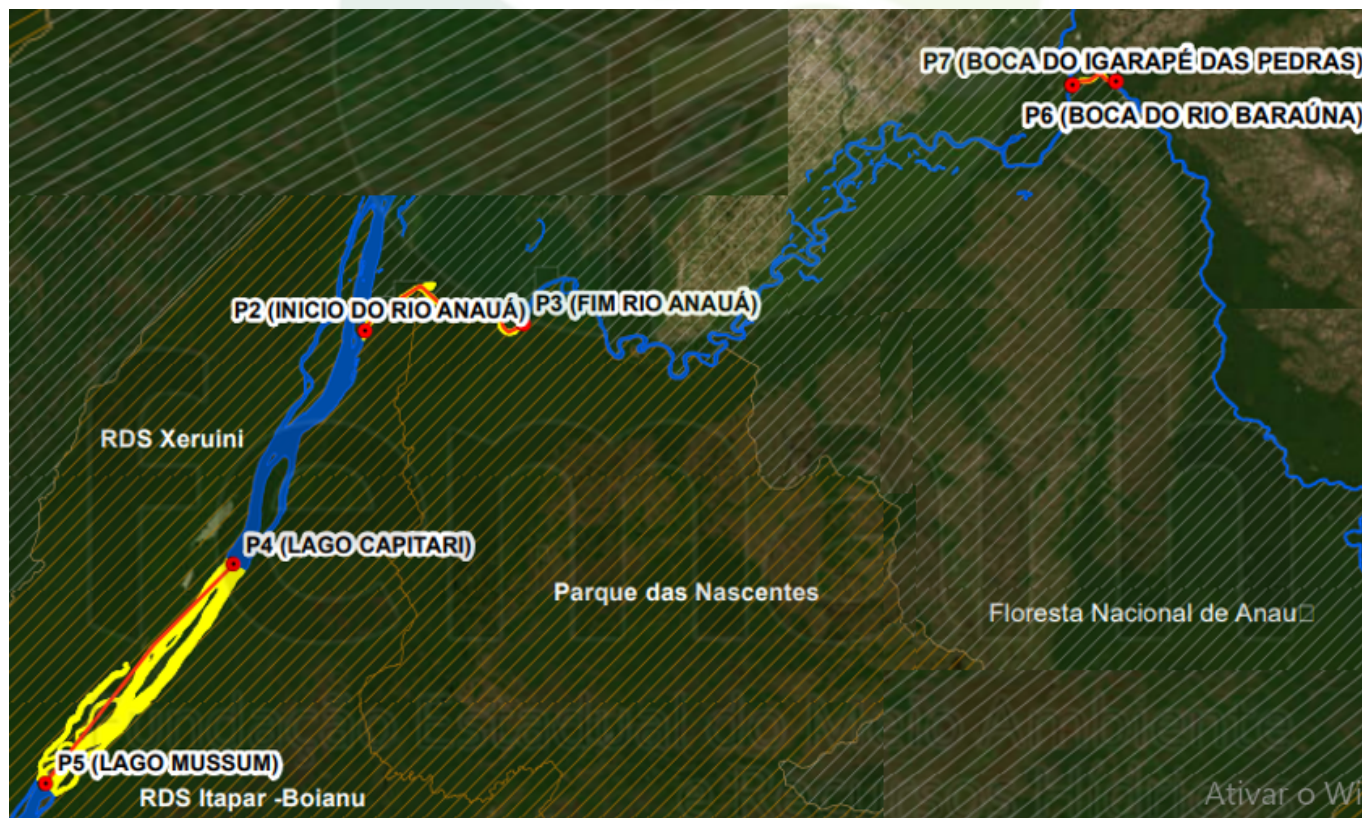
<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=17859> informando o seguinte código verificador: **17859**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. Resolução nº237/97 no ART. 11º define como inteira responsabilidade do consultor e empreendedor todas as informações administrativas, civis e penais.;
2. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;;
3. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR;
4. Apresentar a Publicação desta Licença em jornal de grande circulação em até 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão;;
5. Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
6. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
7. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR;

DOCUMENTOS ANEXOS



Os Constantes do Processo Nº:
18201.003660/2024.27

Parecer Técnico Nº:
PAR-36/2024

VALOR DA TAXA: R\$ 460,16

RESPONSÁVEL TÉCNICO: LETÍCIA MARIA LIMA DE FREITAS - ART Nº RR20240139604



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em
23/09/2025 às 11:26
Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em
02/10/2025 às 13:10
A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:
<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=17859> informando o seguinte código
verificador: **17859**
Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459